



EDITAL ProACE Nº 08/2019

Dispõe sobre a concessão de Bolsa Atividade para bolsistas já atendidos no Programa de Assistência Estudantil no campus Lagoa do Sino.

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos torna público o edital que visa elaboração de lista classificatória para seleção de bolsistas veteranos do Programa de Assistência Estudantil da UFSCar interessados na Bolsa Atividade.

1. VALOR, QUANTIDADE E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 1.1. O valor da Bolsa Atividade é R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- 1.2. Serão disponibilizadas as bolsas remanescentes não dotadas no processo de ingresso do Programa de Assistência Estudantil em 2019 (Edital ProACE 18/2018).
- 1.3. Sua vigência será do início das atividades no projeto aceito até dezembro de 2019, segundo cronograma em anexo (ANEXO I).

2. DOS REQUISITOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 2.1. O/a bolsista que deseje se candidatar a este edital deve atender cumulativamente a três (3) requisitos:
 - I. Ter obtido resultado “habilitado/deferido” no processo de Renovação ou Reativação de bolsas do Programa de Assistência Estudantil realizado em Agosto de 2018 para 2019 (Edital ProACE 12/2018);
 - II. Estar em situação regular de matrícula junto à ProGrad, ou em casos específicos, ter apresentado junto ao SeACE requerimento de recurso ou comprovação de reintegração junto à ProGrad;
 - III. Quando do ingresso ou renovação no Programa de Assistência Estudantil, ter sido habilitado para a bolsa Atividade;
- 2.2. **Preencher Formulário de Inscrição (ANEXO II), assinar e entregar pessoalmente na SeACE/LS excepcionalmente no dia 20/05/2019 das 08:00 às 16:00 horas (de acordo com o Cronograma disposto no Anexo I).**

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A seleção considerará a disponibilidade de bolsas ofertadas de acordo com o item 1.2 e visa o atendimento dos/as bolsistas inscritos/as **por ordem cronológica de inscrição** de acordo com a Lista Final a ser divulgada na página www.bolsas.ufscar.br.
- 3.2. A ordem cronológica de inscrição será considerada a partir da data e horário de entrega do Formulário de inscrição conforme item 2.2 deste edital.
- 3.3. Após verificação dos 3 (três) requisitos estabelecidos na seção 2 e de acordo com o Cronograma (Anexo I), será publicada Lista apresentando a relação nominal apenas dos inscritos habilitados para participar do programa. A lista será divulgada na página www.bolsas.ufscar.br
- 3.4. O resultado “habilitado” gera apenas a expectativa de atendimento com a Bolsa Atividade, que depende da dotação de bolsas (seção 4) a ser efetivada de acordo com as bolsas disponíveis (item 1.2).



4. DOTAÇÃO E ATIVAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1. Após a dotação do número de bolsas disponíveis, caso ainda restem candidatos(as) habilitados(as), será composta lista de espera válida somente para o ano de vigência deste edital. Essa dotação considerará rigorosamente a classificação divulgada em Lista Final, respeitada classificação estabelecida por esse processo seletivo.
- 4.2. O/a bolsista habilitado/a que tiver bolsa dotada de acordo com o item 4.1 deverá ativar a bolsa atividade, manifestando-se presencialmente na Seção de Assuntos Comunitários e Estudantis, respeitando prazos estabelecidos no Cronograma disposto no Anexo I.
- 4.3. A ativação presencial da bolsa consiste na realização da escolha do projeto do Programa Bolsa Atividade, recebimento de orientações e encaminhamento ao responsável pelo projeto.
- 4.4. O estudante contemplado no processo seletivo terá seu auxílio financeiro depositado mensalmente em conta corrente informada no Termo de Compromisso entregue à SeACE. Esta conta deve ser em nome do estudante, não pode ser conta conjunta ou conta poupança.
- 4.5. Não caberá Recurso em nenhuma instância ao bolsista que deixar de se manifestar nos prazos estipulados no Anexo I deste edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Casos não previstos neste edital serão avaliados e encaminhados pela ProACE.
- 5.2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 12/2019.

Buri, 16 de maio de 2019.



ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PRAZO	LOCAL
Período de divulgação do edital	De 16/05/2019 à 19/05/2019	www.bolsas.ufscar.br
Período de Inscrição	Dia: 20/05/2019 - das 08:30 às 16h00 horas	Prédio do Ambulatório: Seção de Assuntos Comunitários e Estudantis.
Publicação da Lista Final dos Habilitados (Contemplados e Cadastro Reserva - se houver)	Dia: 20/05/2019 após às 18 horas	www.bolsas.ufscar.br
Comparecimento para ativação da bolsa	Dia: 21/05/2019 às 08:30 horas	Prédio do Ambulatório: Seção de Assuntos Comunitários e Estudantis.
Início das atividades	Dia 22/05/2019	Projeto de bolsa atividade indicado e/ou escolhido.



ANEXO II
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS VETERANOS
PROGRAMA BOLSA ATIVIDADE 2019
EDITAL ProACE Nº 08/2019

Nome: _____ CPF: _____
RG: _____ Campus: _____
Curso: _____ Email: _____
Telefone: _____

Confirmando interesse na bolsa atividade junto ao Programa de Assistência Estudantil da UFSCar para o ano de 2019, e estou ciente do edital e da obrigatoriedade de acompanhar e cumprir com os prazos descritos no cronograma do Anexo I.

Local e data: _____

Assinatura do Aluno: _____

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SeACE:

O aluno atende aos requisitos da seção 2:

IV. Ter obtido resultado “habilitado/deferido” no processo de Renovação ou Reativação de bolsas do Programa de Assistência Estudantil realizado em Agosto de 2018 para 2019 (Edital ProACE 12/2018);

() SIM () NÃO

V. Estar em situação regular de matrícula junto à ProGrad, ou em casos específicos, ter apresentado junto ao SeACE requerimento de recurso ou comprovação de reintegração junto à ProGrad;

() SIM () NÃO

VI. Quando do ingresso ou renovação no Programa de Assistência Estudantil, ter sido habilitado para a bolsa Atividade;

() SIM () NÃO

Resultado Final: () Habilitado () Não Habilitado

Classificação Final: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura do(a) responsável pelo Programa no Campus Lagoa do Sino